



# FEIRA MEDIEVAL

A CIDADE DO FALCÃO

GUARDA-MOR DO REINO E SENHORIOS DE PORTUGAL

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



# PINHEL

1-2-3 JUNHO 2018

CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE

MERCADO MEDIEVAL - TABERNAS - CEIA MEDIEVAL  
ASSALTO AO CASTELO - O VOO DO FALCÃO - A GRANDE BATALHA  
ESPETÁCULOS DE FOGO - ANIMAÇÃO DE RUA...



**Pinhel**  
cidade falcão



# FEIRA MEDIEVAL

## A CIDADE DO FALCÃO

GUARDA-MOR DO REINO E SENHORIOS DE PORTUGAL

### CONTEXTUALIZAÇÃO

- Este evento pretende, dentro de uma envolvimento, o mais real e global possível, retratar uma viagem ao contexto sociocultural local de então. Uma viagem aos costumes, às lendas e tradições, aos hábitos e maneiras, às ruas, fachadas e recantos mais escondidos da “Cidade Falcão”.

As Feiras e os mercados eram uma das expressões mais marcantes da vida das cidades da Idade Média. Os mercadores chegavam de todos os lados para apresentar e vender os mais variados produtos. Mais do que espaços de negócio, eram um ponto de encontro de culturas e de saberes, e ocasião para a diversão e o lazer.

A “Feira Medieval de Pinhel”, integrada na recriação histórica **“A Cidade do Falcão”**, edição 2018, é uma organização da responsabilidade do Município de Pinhel. Tem por objetivo, a recriação histórica da fundação e do quotidiano medieval da cidade de Pinhel, com as devidas adaptações e contextualizações.

São também objetivos específicos desta Feira, o desenvolvimento da sua função pedagógica e lúdica, a demonstração ao vivo de costumes, artes e ofícios, bem como o impulsionar da atividade económica de artesãos, comerciantes, freguesias e associações locais, inspirados na época a representar e na abordagem sobre a cultura daquela época.

A edição de 2018 decorre nos dias 1, 2 e 3 junho.

A Feira e as atividades de carácter lúdico, pedagógico e comercial decorrem dentro do horário compreendido entre as 14h00 e as 24h00 do dia 1 de junho (sexta-feira), entre as 10h00 e as 24h00 do dia 2 (sábado) e as 10h00 e as 19h00 de domingo, dia 3.

A presente recriação histórica decorrerá no Centro Histórico da Cidade de Pinhel, desde o Largo Ministro Duarte Pacheco e a Praça Sacadura Cabral, assim como das ruas, praças e travessas adjacentes, até às Torres do Castelo, passando por momentos de animação, música, mostras, exposições e manifestações em ruas e praças de todo o casco medieval.

### NORMAS GERAIS

#### 1º. - OBJETO

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento da Feira Medieval **“A Cidade do Falcão”** edição 2018, cuja organização é da responsabilidade do Município de Pinhel.

#### 2º. - OBJETIVO

O programa tem por objetivo fazer a recriação histórica da fundação e do quotidiano medieval da cidade de Pinhel, com as devidas adaptações e contextualizações.

#### 3º. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos deste evento, o desenvolvimento da sua função pedagógica e lúdica, a demonstração ao vivo de costumes, artes e ofícios, bem como impulsionar a atividade económica de artesãos, comerciantes, freguesias e associações locais, desde que a proposta apresentada se inspire na época a representar, ou de alguma forma aborde a cultura daquela época.

#### 4º. - CALENDÁRIO

A edição de 2018 decorre no período compreendido entre os dias 1 e 3 de junho. Circunstâncias de força maior, designadamente, condições meteorológicas adversas, podem determinar a alteração desta data para o fim-de-semana seguinte, ou, na impossibilidade de tal, a anulação do evento.

#### 5º. - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Feira Medieval **“A Cidade do Falcão”** e o seu funcionamento, assim como as atividades de carácter lúdico, pedagógico e comercial que complementem a sua animação decorrem, obrigatoriamente, dentro do horário compreendido entre as 14h00 e as 24h00 do dia 1 de junho (sexta-feira), entre as 10h00 e as 24h00 do dia 2 (sábado) e as 10h00 e as 19h00 de domingo, dia 3.



**PINHEL 1-2-3 JUNHO 2018**  
CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE





# FEIRA MEDIEVAL

## A CIDADE DO FALCÃO

GUARDA-MOR DO REINO E SENHORIOS DE PORTUGAL

### 6º. - LOCAL

A realização da presente recriação histórica decorrerá no Centro Histórico da Cidade de Pinhel, em ruas e praças a definir oportunamente e que se enquadrem na temática a representar.

### 7º. - ELEMENTOS DO PROCESSO

Os elementos que compõem o processo de candidatura são:

a) Normas de Participação;

b) Ficha de Inscrição.

### 8º. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CUSTOS / VALORES DA PARTICIPAÇÃO

a) **Freguesias, Associações e Instituições do concelho de Pinhel**, que cumpram os objetivos da Feira Medieval “Pinhel, A Cidade Falcão”, estão isentos de pagamento de taxas de participação.

A candidatura destas instituições direciona-se para a área pedagógica do mercado e da gastronomia local, implicando a apresentação de propostas que se enquadrem nas representações do quotidiano e das artes e ofícios da época, entre outras propostas que se traduzam de mais-valia para o evento.

b) **Artesãos, Artificies, Mercadores, Regatões, Comerciantes, Taberneiros e outros** que cumpram os objetivos da Feira Medieval “Pinhel, A Cidade Falcão” estão isentos de pagamento de taxas de participação, devendo, no entanto, apresentar uma caução de 100,00 euros, que será devolvida no final do evento.

#### São considerados;

- **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;

- **Artificies:** todos os artesãos que se enquadrem em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento;

- **Mercadores e Regatões:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.

Podem ter, ou não, um ponto fixo de venda: todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ou sem ponto de venda definido. Os regatões só poderão promover a venda de bolaria e salgados relacionados com a época não podendo servir pratos quentes.

- **Tabernas:** todos os que promovam o pequeno comércio de bebidas e bens alimentares relacionados com a época medieval.

Os exploradores das tabernas deverão promover a venda de bebidas e comidas relacionadas com a época. Sempre que seja possível, deverá proceder-se à utilização de material de cariz medieval, nomeadamente talheres, pratos, copos, canecas e outros utensílios relacionados.

**Devem apresentar as ementas que vão confeccionar previamente, sendo este fator tido em conta a respeito da seleção de participantes.**

### 9º. - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CANDIDATURA

As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento e devolução da Ficha de inscrição e da apresentação dos seguintes documentos:

a) Breve apresentação da proposta, com descrição dos materiais e produtos de venda;

b) Referências sobre participação em eventos do género;

c) **Fotografias recentes de todos os materiais e produtos (barraca própria incluído) - OBRIGATÓRIO;**

d) Caução (cheque ou numerário).

### 10º. - ENVIO DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser remetidas por correio, ou entregues à organização, até ao dia 11 de maio, inclusive, para a seguinte morada:

**Município de Pinhel**

**Gabinete de Organização da Feira Medieval | Largo Ministro Duarte Pacheco, 8 | 6400-358 PINHEL**



**PINHEL 1-2-3 JUNHO 2018**  
CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE





# FEIRA MEDIEVAL

## A CIDADE DO FALCÃO

GUARDA-MORDO REINO E SENHORIOS DE PORTUGAL

### 11º. - APRECIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas serão apreciadas pelo Município de Pinhel, tendo em conta os seguintes critérios:

- Conformidade dos produtos e dos materiais com o enquadramento temático da “Feira Medieval”;
- Conformidade do espaço a utilizar pretendido, decoração do mesmo, produtos e trajes com o enquadramento temático da “Feira Medieval”;
- Experiência de participação em edições de eventos semelhantes;
- As candidaturas que não se ajustem aos objetivos da “Feira Medieval” podem ser recusadas pelo Município;
- Não é possível recorrer da decisão.

### 12º. - EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

Ao Município de Pinhel reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- Não se ajustem aos objetivos culturais da recriação histórica;
- Não apresentem os documentos solicitados no art. 9º;
- Prestem falsas declarações.

### 13º. - INFORMAÇÃO AOS CANDIDATOS

Da decisão do Município será dado conhecimento aos pretendentes até 17 de maio, via e-mail ou outro meio que seja conveniente para as partes.

Em caso de desistência, as instituições devem informar o Município até 8 (oito) dias úteis, antes do início do evento sendo que, se tal não se verificar, o valor da caução será ativado.

### 14º. - DEVERES DOS PARTICIPANTES

São deveres dos participantes:

- Aceitar escrupulosamente as normas de participação na “Feira Medieval”;
- Colaborar com o Município na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- Apresentar propostas de atividades e de animação;
- Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados;
- Ter o seu espaço montado de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem deverá acontecer até às 11h00 do dia 1 de junho e os produtos a expor, deverão ser colocados até às 13h00 do mesmo dia (1 de junho);
- A circulação de viaturas no espaço do mercado é autorizada apenas para carga e descarga, **fora dos horários de abertura ao público, não sendo permitida a permanência de viaturas junto ao espaço de exposição;**
- Identificar o espaço de acordo com a grafia e língua da época, recorrendo a material que se enquadre, como madeira, pedra e tecido;
- Cumprir os horários estipulados;
- Mostrar, sem qualquer tipo de subtração, os seus espaços e produtos à equipa de avaliação e supervisão;
- Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da organização o solicitar;
- Todos os participantes devem manter-se trajados à época, durante todo o período de funcionamento da Feira, não exibindo em circunstância alguma, objetos utilitários ou adornos modernos, como relógios, telemóveis, sapatos ou outros;**
- Cada participante é responsável pela limpeza e segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente (D.L. nº 197/2012, de 24 de Agosto, com entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2013 - Artº. 29.º, Nº. 1. Al. b), do Código do IVA)
- Utilizar rede mosquiteira para proteção dos bens alimentares, mesmo que estes se encontrem embalados.



**PINHEL 1-2-3 JUNHO 2018**  
CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE





# FEIRA MEDIEVAL

## A CIDADE DO FALCÃO

GUARDA-MOR DO REINO E SENHORIOS DE PORTUGAL

- p) Providenciar uma cobertura do espaço, a utilizar durante o período em que o mercado está encerrado, uma vez que os espaços atribuídos pela organização, não possuem sistema de fecho;
- q) Precaverem-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, somente, em situações de chuva;
- r) Não utilizar adereços, suportes e utensílios que não se enquadrem na recriação, como é o caso de cabides de plástico nos mostruários de vestuário.

### **15º. - MONTAGEM DE ESPAÇOS**

Cabe ao Município de Pinhel decidir da distribuição e forma de implantação de stands nos espaços.

Os expositores deverão enviar medidas corretas sobre o espaço a ocupar, não sendo reconhecido o direito de aumentar o volume / área pretendida na inscrição.

Os espaços, no seu aspeto, terão de estar ajustados à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

### **16º. – DECORAÇÃO DE ESPAÇOS**

Os participantes devem decorar os seus espaços segundo as seguintes orientações:

- a) Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época medieval (flores campestres, tecidos lisos, serapilheira, pano cru, papel kraft, etc.).
- b) Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas. Os trajes são da responsabilidade dos participantes, dispendo a Organização do devido apoio ao melhor funcionamento.
- c) Nas tendas deverão ser utilizadas lâmpadas de baixo consumo, devidamente camufladas, lamparinas, velas, candelabros, tochas; não é permitida a utilização de lâmpadas fluorescentes ou projetores.

### **17º. - CONTROLO DA QUALIDADE**

Uma equipa de avaliação e supervisão fará o controlo da adequação/compatibilidade dos stands e produtos do mercado, em todos os seus aspetos de apresentação e no decorrer do evento e reserva-se o direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes os objetivos do evento, bem assim como excluir os participantes.

### **18º. - REGIME DE EXCEÇÃO**

Os materiais ou produtos que não se enquadrem no âmbito desta iniciativa, e sejam absolutamente necessários para a manutenção e funcionamento do stand, deverão ser dissimulados por coberturas do tipo da serapilheira, pano-cru ou materiais orgânicos.

### **19º. - MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

Cabe ao Município decidir do encerramento do stand, no período da montagem ou no decurso do funcionamento do mercado, quando se verificarem as situações seguintes:

- a) Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- b) Não-aceitação do lugar atribuído pelo Município;
- c) Desconformidade do aspeto da tenda e dos produtos, com o espírito da iniciativa;
- d) Falta de afixação dos preços nos produtos para venda;
- e) Emissão de música e outros sinais sonoros e ultrapassar os limites de potência elétrica definidos pela organização;
- f) Exposição ou venda de produtos que não se enquadrem na filosofia do evento, nomeadamente, aqueles que foram excluídos, aquando da inscrição e/ou do visionamento (ex.: crucifixos, e outras imagens religiosas; símbolos desportivos, CD's, DVD's, etc.);
- g) Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária;
- h) Venda de produtos antes das 14h00 do dia 3 de junho;
- i) Colocação dos produtos na área exterior (em redor) do stand;



**PINHEL 1-2-3 JUNHO 2018**  
CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE





# FEIRA MEDIEVAL

## A CIDADE DO FALCÃO

GUARDA-MOR DO REINO E SENHORIOS DE PORTUGAL

j) Incumprimento de qualquer norma de participação na feira.

### 20º. - DEVERES DO MUNICÍPIO

São deveres do Município de Pinhel:

- Atribuir um espaço / stand com cobertura;
- Organizar a distribuição dos stands pelos espaços e ruas pré-definidos;
- Colocar uma lâmpada de iluminação por cada tenda;
- Disponibilizar contentores de lixo pelas ruas da feira;
- Proceder à limpeza dos espaços comuns;
- Fazer a animação do espaço.

### 21º. - FORNECIMENTO DE ENERGIA

- O Município de Pinhel assegurará a iluminação de cada stand;
- É proibida a alteração da potência das lâmpadas instaladas nos stands, uma vez que a sobrecarga poderá conduzir à falha geral da luz, assim como o uso de lâmpadas ou holofotes de halogéneo;
- Será assegurado um ponto de luz, nos stands que comprovadamente o justifiquem **(o comprovativo da necessidade deverá ser apresentado ao Município, aquando da apresentação da candidatura);**

**NOTA: Os expositores deverão precaver-se de extensões (25 metros no mínimo) para utilização de energia para os seus utensílios comerciais.**

- É proibida a utilização das tomadas existentes entre as tendas, sem autorização prévia.

### 22º. - SEGURANÇA

Apesar do Município de Pinhel providenciar um sistema de vigilância do mercado, no período compreendido entre as 00h00 e as 10h00 horas, com início na noite de 31 de maio até 4 de junho, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade àquele em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa. Cabe, assim, a cada participante efetuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

### 23º. - RESPONSABILIDADE

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que, por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

### 24º. - ETIQUETAGEM

A etiquetagem dos produtos, quando necessária, bem como toda a informação deverá ser feita em português. A afixação dos preços é obrigatória.

### 25º. - HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

Os participantes devem observar as seguintes regras:

- Manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- Colocar os produtos expostos, em recipientes próprios, pelo menos a 20cm do solo e ao abrigo das condições climatéricas ou de outros fatores poluentes;
- Cobrir, obrigatoriamente, os produtos alimentares com rede mosquiteira;
- Apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, de unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão e reduzir o mais possível, o contacto destas com os alimentos;
- Impedir que o responsável pela caixa seja ao mesmo tempo manipulador de alimentos;
- Zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos de restauração estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.

### 26º. - DESMONTAGEM DE STANDS

O levantamento dos produtos e stands deverá ser efetuado no dia 3 de junho, a partir das 19h00.



**PINHEL 1-2-3 JUNHO 2018**  
CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE





# FEIRA MEDIEVAL

## A CIDADE DO FALCÃO

GUARDA-MOR DO REINO E SENHORIOS DE PORTUGAL

### 27º. - CIRCULAÇÃO DE VIATURAS

A circulação de viaturas em todo o perímetro da Feira só é permitida no período da montagem, e no período da desmontagem, a partir das 20h00.

As cargas e descargas devem efetuar-se, até as 09h45, isto é, antes do horário de funcionamento. Para este efeito, bem como para a montagem dos stands nos dias que precedem a abertura do evento, as viaturas devem ostentar um cartão que as identifique como estando ao serviço. Este cartão deve ser solicitado no espaço do Município.

O Município não se responsabiliza por estacionamento indevidos e multas aplicadas fora do perímetro estabelecido e fora do horário compreendido para acesso ao espaço tenda.

### 28º. - ACEITAÇÃO DAS NORMAS

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nestas normas de participação.

### 29º. - CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos, e não contemplados nesta norma, serão resolvidos pelo Município de Pinhel, com a aplicação das disposições legais em vigor.

2. No stand do Município, haverá um representante para conceder informações e esclarecimentos.

## ANEXOS

### Produtos e Materiais

#### 1. Consideram-se produtos da época, de produção nacional:

- Animais domésticos: Boi/vaca, carneiro, ovelha, cordeiro, cabrito, cabra, porco, leitão, coelho;
- Aves domésticas: Galinha/galo, capão, pombo, rola, ganso, pato;
- Ovos;
- Leite e seus derivados: Manteiga, queijo fresco, queijo curado, requeijão, coalhada, nata;
- Animais de caça: Javali, veado, lebre, zebro, gamo, perdiz, faisão, pato bravo, galinhola;
- Derivados de carnes: Chouriços, chouriças, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros;
- Peixe: Atum, truta, sável, solho ou esturjão, salmão, congro, pargo, sardinha, carapau, pescada, marmota, cavala, enguia, tainha, bogas, lampreia;
- Marisco e moluscos: Amêijoia, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, Camarão, caranguejo;
- Leguminosas: lentilha, ervilha, feijão, chícharo (feijão frade), grão, favas, tremoço, rábanos;
- Hortaliça: Espinafre, couve, repolho, endívias, alface, agrião, chicória, acelga, rúcula, aipo, brócolos, couve-flor, couve-de-bruxelas;
- Tubérculos: Alho, cebola, cenoura, nabo, espargo, abóbora, espargo, rabanete, beterraba;
- Outros produtos vegetais: beringela, pepino, pimento, pimentão, cogumelos, courgettes;
- Pão: Pão meado, pão integral, pão de mistura, pão ázimo, pão doce, fogaça, pão-de-leite, regueifa;
- Outros produtos alimentares: Arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel;
- Temperos e ervas aromáticas: Sal, sumo de agraço, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégão, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela, mostarda;
- Gorduras: Azeite, óleos vegetais, banha ou sebo, manteiga, toucinho;
- Massas: Massa tenra, massa folhada;
- Conservas: Xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, no fumeiro;
- Fruta fresca: Ameixa, ginja, cereja, uva, pêssego, alperce, nêspera, maçã, pêra, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia, azeitona;
- Frutos secos: Avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva, maçã, ameixa;



**PINHEL 1-2-3 JUNHO 2018**  
CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE





# FEIRA MEDIEVAL

## A CIDADE DO FALCÃO

GUARDA-MOR DO REINO E SENHORIOS DE PORTUGAL

- Ervas de cheiro/Infusão: Alfazema, hortelã (erva de Santa Maria), hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, beldroega, anis (erva doce), camomila, lavanda, cidreira, hipericão (erva de S. João), funcho, malva, sabugueiro;
- Outras plantas: Mirto ou murta, aloé, buxo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, bétula, azevinho, azinheira, choupo;
- Bebidas: Vinho maduro e verde, branco, tinto, rosete, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores;

### 2. Produtos e Materiais

- Osso, peles, couros de animais oriundos da Europa e do Norte de África;
- Cerâmica, vidro, madeira, cortiça, resina, vime, cestaria, madeiras, osso, anil;
- Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo, latão;
- Armas e munições de temática medieval;
- Vestuário/tecidos: Linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de modelo medieval;
- Calçado: Sapatos, botas, sandálias de modelo medieval confeccionado em couro, pele e tecido;
- Adereços: Chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsa de modelo medieval;
- Cera;

### 3. Não são permitidos

- Cacau, chocolate, café;
- Batata, puré de batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, coco, baunilha, chuchu, pistácios e afins;
- Noz-moscada, cravo, piri-piri;
- Alheira;
- Isqueiros, porta-chaves, esferográficas;
- Redes metálicas;
- Produtos plastificados ou de plástico;
- Elásticos, fechos "éclair", fita-cola, cordas plásticas ou de nylon, pioneses;
- Óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel;
- Produtos c/rótulos impressos;
- Bebidas em lata ou em vidro;
- Produtos embalados em plástico, prata ou celofane;
- Utilização de materiais/utensílios de plástico ou P.V.C;
- Cordas de nylon, fita-cola, elásticos, lonas plásticas ou encerados;
- Folhas e traças de palmeira ou eucalipto;
- Toalhas de papel, copos, pratos e talheres de papel, vidro ou plástico.

**Paços do Concelho, 1 de março de 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

Rui Manuel Saraiva Ventura



**PINHEL 1-2-3 JUNHO 2018**

CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE

